APRESENTADO
Na 9ª Sessão Ordinária ☒
Extraordinária ☐
Ocorrida em 08/04/2016

Gerson José Pereira
Vereador 2º Secretário
2015/2016

# ESTADO DE RONDÔNIA
# CÂMARA MUNCIPAL DE CORUMBIARA
# PODER LEGISLATIVO
# GABINETE DA VEREADORA ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA

**Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:78.966-000 fone/fax(069)3343 2157**

## *Indicação n° 022/2016*

Indica ao Prefeito Municipal Deocleciano Ferreira Filho, a necessidade de elaborar Projeto de Lei para aprovação dos Vereadores, visando incrementar a verba do PDDE do Governo Federal destinada à assistência das Escolas Públicas Municipais.

A vereadora que abaixo subscreve vem regimentalmente na forma do artigo 112, reivindicar o benefício acima diante das seguintes justificativas:

## *JUSTIFICATIVAS:*
## *SENHOR PREFEITO:*

Através da presente proposição, a Vereadora Ildelita Raulino de Oliveira, vem indicar ao Prefeito Municipal de Corumbiara, a necessidade de elaborar uma lei visando ampliar o recurso do Programa do Dinheiro Direto na Escola do Governo Federal, cujo tem a finalidade de melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço de autogestão escolar nos planos financeiros, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Todos são sabedores que esse recurso do governo federal é transferido independentemente de celebração de convenio e é calculado diante do número de alunos, constante do senso escolar. Assim, o valor que recebemos é de aproximadamente R$ 6.400,00 os quais são divididos por mais ou menos 280 alunos pertencentes às escolas municipais.

Entendemos que esse recurso é muito pouco para atender toda a demanda e a necessidade das escolas. Então, essa Vereadora consternada com esse fato sugere ao Executivo Municipal para expandir o referido recurso, destinando pelo menos mais R$ 3.000,00 por ano para cada escola do Município.

Desta forma se faz preciso que o executivo elabore projeto de lei e encaminhe a essa Casa para deliberação dos Vereadores, uma vez que conforme Lei Orgânica Municipal, não é possível a Câmara propor esse tipo de matéria por onerar o executivo.

Assim, ficamos no aguardo do executivo municipal atender nossa solicitação, antecipando nossos agradecimentos.

Corumbiara – RO, 06 de Abril de 2016.

ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA
Vereadora - Gestão 2013/2016